

MATRÍCULA

15.814

FICHA

01

A MATRÍCULA

DATA: 09 / Julho / 1996

CIRCUNSCRIÇÃO: - Cuiabá-MT.

IMÓVEL: - Casa residencial Tipo C-2, composta de 02 quartos, sala, cozinha e banheiro, com 61,93m<sup>2</sup> de área construída, situada no Conjunto Residencial Araçá, município da capital, edificada no lote nº 13 da quadra 09, medindo 10,00 metros de frente para a rua A; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 14; 25,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 15; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11; com 250,00m<sup>2</sup> de área total.

PROPRIETÁRIO(S): - OVIDIO COSTA MIRANDA, brasileiro, maior, solteiro, func. público federal, RG. 489.202-DF, CIC. 145.259.411-20, residente à av. Ten. Coronel Duarte, 1.020, nesta capital.

REGISTRO ANTERIOR: - Do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-Mt., sob nº 26.516/R1, fls. 282, livro 2-CV, em 23/09/82.  
MATRICULADO POR *J. B. Duarte*

AV1: 15.814

DATA: 09 / Julho / 1996

HIPOTECA à favor da Haspa-Habituação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário - (conforme R2 da mat. nº 26.516, fls. 282, livro 2-CV, em 23/09/82, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT).

AVERBADO POR *J. B. Duarte*

AV2: 15.814

DATA: 09 / Julho / 1996

Cédula Hipotecária Integral nº 1285/82, série IC em favor da Haspa-Habituação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário - (conforme AV3 da mat. nº 26.516, livro 2-DV, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT).

AVERBADO POR *J. B. Duarte*

AV3: 15.814

DATA: 09 / Julho / 1996

Conforme documentos apresentados, devidamente conferidos e que ficam arquivados nestas Notas, averbo a CISA PARCIAL da HASPA - HABITUAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO



MATRÍCULA

15.814

FICHA

01v

para a constituição de uma nova empresa denominada LARCKY  
SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

AVERBADO POR

Nize Asvolinsque Paixão

3ª. Tabelã Substituta

7º. Ofício - Cuiabá - MT.

AV4: 15.814

DATA: 09 / Julho / 1996

Na conformidade do "campo 7.1." da Cédula Hipotecária obje-  
to da AV.2, a credora hipotecária: Larcky Sociedade de  
Crédito Imobiliário S.A., em 01/11/1996, CEDEU E TRANSFE-  
RIU todos os seus direitos creditórios decorrentes do AV1,  
a favor da Caixa Econômica Federal-CEF., com sede em Bra-  
sília-DF, CGC/CPF sobins 00.330.305/0001-04.

AVERBADO POR

Nize Asvolinsque Paixão

3ª. Tabelã Substituta

7º. Ofício - Cuiabá - MT.

PROTOCOLO N° 43122

LIVRO N° 1

DATA: 19.06.2007

AV5: 15.814

DATA: 26 de Junho de 2007.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA-

CANCELADA A HIPOTECA REFERIDA NO AV4 DESTA  
MATRÍCULA, conforme Instrumento Particular de Autorização de  
Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, expedido pela Caixa  
Econômica Federal, em Cuiabá-MT, aos 15 de Junho de 2007,  
devidamente assinada e que fica arquivada nestas notas.

AVERBADO POR

Emolumentos: -R\$7,10

Nize Luci Asvolinsque Faria

Tabelã Substituta

Cartório 7º. Ofício

Cuiabá - MT.

**SEGUE**

MATRÍCULA

15.814

FICHA

02

CUIABÁ  
LIVRO Nº 02

MATO GROSSO  
REGISTRO GERAL

PROTOCOLO Nº 45012

LIVRO Nº 1

DATA: 10.01.2008

AV6: 15.814

DATA: 18 de Janeiro de 2008.

CASAMENTO

O sr. OVIDIO COSTA MIRANDA, casou-se aos 03.09.1982, sob o regime de comunhão universal de bens, com ANTONIA MARIA TAVARES ASSUNÇÃO, a qual passou assinar ANTONIA MARIA ASSUNÇÃO MIRANDA. (Conforme consta na certidão de casamento, lavrada pelo cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Cuiabá-MT, Livro nº 21/B, Folha nº 046, Termo nº 6.150, expedida em 03 de setembro de 1982.

AVERBADO POR

Emolumentos: -R\$7,10

*Neizil Assolinsque*  
Escritor de Casamentos  
Cartório 7º. Ofício  
Cuiabá - MT

PROTOCOLO Nº 45268

LIVRO Nº 1

DATA: 08.02.2008

AV7: 15.814

DATA: 28 de Fevereiro de 2008.

Conforme documento apresentado, o sr. Ovídio Costa Miranda, é portador, também, da carteira de identidade nº 534.957-SSP/MT, expedida em 05.12.84.

AVERBADO POR

Emolumentos: -R\$7,10

*Neizil Assolinsque*  
Tabelião Substituto  
Cartório 7º. Ofício  
Cuiabá - MT

PROTOCOLO Nº 45268

LIVRO Nº 1

DATA: 08.02.2008

R8: 15.814

DATA: 28 de Fevereiro de 2008.

COMPRA E VENDA

VENDEDORES:- OVIDIO COSTA MIRANDA, brasileiro, funcionário público federal, filho de Ovídio César de Miranda e de Maria José Costa Miranda, portador da cédula de identidade RG nº 534.957-SSP/MT, CIC 145.259.411-20, e sua cônjuge ANTONIA MARIA ASSUNÇÃO



MATRÍCULA

15.814

FICHA

02

VERSO

MIRANDA, do lar, filha de Antonio Assunção Filho e de Francisca Tavares da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 0147174-0-SSP/MT, CIC 207.405.301-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente a Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Terceiro Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, no livro 06, fls. 13, em 05/08/1982, devidamente registrada sob n° 14.792, no livro 3, fls 01, no Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição de Cuiabá/MT, feita em 23/11/2007, residentes na av. Ten. Coronel Duarte, 1.020, nesta Capital.

COMPRADORES:- EDEZIO CONSTANTINO COMARELA, empresário, filho de Edezio José Comarela e de Olga Maria Vieira Comarela, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 1.318.362-SSP/ES, CIC 024.647.467-03 e sua cônjuge GIOVANNA CASELI COMARELA, empresária, filha de Ailton Caseli e de Suzana Luzia Alves Caseli, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 1249802-SSP/ES, CIC 053.013.317-28, casados sob o regime da separação total de bens, posteriormente a Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada pelo Tabelionato de Notas, da Comarca de Vitória-ES, em 12/01/1999, livro 152, fls. 143, devidamente registrada sob n° 588, livro 3-B, fls. 288, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Terceira Zona, da Comarca de Vitória-ES, em 15/01/1999, residentes e domiciliados na rua H, n° 186, Baú, Cuiabá-MT.

VALOR:- R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), constituído da seguinte forma: Valor da entrada: R\$ 59.600,00; valor do financiamento: R\$ 70.400,00.

TÍTULO: Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, n° 000569843-P, expedido pelo Banco Bradesco S/A, em São Paulo-SP, aos 01 de fevereiro de 2008.

CONDIÇÕES:- As demais constantes no contrato.

REGISTRADO POR

Emolumentos: **R\$2.164,00**



Neizil Astvolsinsque  
Tabelião Substituto  
Cartório 7º. Ofício  
Cuiabá - MT.

MATRÍCULA

15.814

FICHA

03

GUIABÁ  
LIVRO Nº 02

MATO GROSSO  
REGISTRO GERAL

PROTOCOLO Nº 45268

LIVRO Nº 1

DATA: 08.02.2008

R9: 15.814

DATA: 28 de Fevereiro de 2008.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

DEVEDORES/FIDUCIANTES:- EDEZIO CONSTANTINO COMARELA e sua cónjuge GIOVANNA CASELI COMARELA - (já qualificados).

CREDOR/FIDUCIÁRIO:- BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

VALOR DO FINANCIAMENTO:- R\$ 70.400,00 (SETENTA MIL E QUATROCENTO REAIS).

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, alienam ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, descrito e caracterizado na matrícula acima, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997.

GARANTIA FIDUCIÁRIA: A garantia Fiduciária ora contratada abrange o imóvel descrito e caracterizado na matrícula acima, e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorara pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, até que o (A,S) Devedor (A,ES) cumpra (n) integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negocio.

DO INADIMPLEMENTO, DA CONSTITUIÇÃO DA MORA E DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DO CREDOR:- Vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o (A, S) Devedor (A, ES) terá (AO) um prazo de carência de 30 (trinta) dias, fixado livremente pelas partes no instrumento para



MATRÍCULA

15.814

FICHA

03

VERSO

efetuar o pagamento do debito acrescido dos encargos contratuais e legais.

PARA FINS DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL, AS PARTES ADOTAM OS SEGUINTE CONCEITOS: Valor do imóvel: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

TITULO:- Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, nº 000569843-P, expedido pelo Banco Bradesco S/A, em São Paulo-SP, aos 01 de fevereiro de 2008.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- As demais constantes no contrato.

REGISTRADO POR

Emolumentos: R\$1.258,10

Neizil Asvolinsque  
Tabelião Substituto  
Cartório 7º. Oficial  
Cuiabá - MT.

PROTOCOLO Nº 55140

LIVRO Nº 1

DATA: 07.01.2011

AV10: 15.814

DATA: 24 de janeiro de 2011

Conforme requerimento expedido em Cuiabá-Mt., aos 18/11/2010, devidamente assinado, e nos termos do art. 615-A, do C.P.C, procedo a presente averbação, para constar a Certidão de Ajuizamento, expedida em 16/11/2010, pelo Serviço de Registro de Distribuição Privativo do Cível e Crime, da Comarca de Cuiabá-Mt., assinada pela srª. Cilza Fernandes de S. Bon - Distribuidora Substituta, cujo resumo é o seguinte: "...encontrei distribuída uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, entre as partes **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, como autor, e como réus: **CAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 39.310.990/0001-08, **EDEZIO CONSTANTINO COMARELA**, CPF 024.647.467-03, CRC-MT reg. nº 008582/0-2, brasileiro, casado, filho de Edezio José Comarela e Olga Maria Vieira Comarela, e **OLGA MARIA VIEIRA**, CPF 732.111.687-53, a qual foi distribuída em 23/12/2009, sob o número de protocolo 41063/2009, para o Juízo da 4ª Vara e 4ª Escrivania de Direito Bancário, tendo como valor da causa de R\$ 318.249,72 (trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)..."

AVERBADO POR

Emolumentos: R\$8,40

Neizil Luci Asvolinsque Parodi  
Escrivante Juramentada  
Cartório 7º. Oficial  
Cuiabá - MT.

MATRÍCULA

**15.814.....**

FICHA

**.....04**

CUIABÁ  
LIVRO Nº 02

MATO GROSSO  
REGISTRO GERAL

PROTOCOLO Nº 55145

LIVRO Nº 1

DATA: 10.01.2011

R11: 15.814

DATA: 24 de janeiro de 2011

MANDADO DE EXECUÇÃO E INTIMAÇÃO (TÍTULO  
EXTRAJUDICIAL).

Expedido em Cuiabá-Mt., aos 03/11/2010, por determinação do Dr. Paulo de Toledo Ribeiro Junior - MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Especializada Direito Bancário, da Comarca de Cuiabá-Mt., assinado pela srª Rosangela Gomes Bezerra Scarcelli - Gestora Judiciária.

Número do Processo: **38839-76.2009.811-0041.**

Valor da causa: **R\$ 318.249,72.**

Parte Credora: **Banco Bradesco S/A.**

Parte Devedora:- **Carol Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ: 39.310.990/0001-08, com endereço na rua H, nº 186, Bosque da Saúde, Cuiabá-Mt; **Edezio Constantino Comarela**, CPF 024.647.467-03, brasileiro, casado, empresário, e **Olga Maria Vieira**, CPF 732.111.687-53, brasileira, divorciada, empresária, ambos podendo ser encontrados no mesmo endereço da empresa devedora.

Fiel Depositário: André Luiz Campos das Neves Ribeiro.

Finalidade:- **Proceder ao ARRESTO do imóvel acima matriculado.**

REGISTRADO POR

Emolumentos: R\$42,30

*Nelza Luci Asvolinsque Faria*

Escritor e Juramentada  
Cartório 7º Ofício  
Cuiabá - MT.

**SEQUE**

**SEQUE**



MATRÍCULA

15814

FICHA

04

PROTOCOLO N° 64336

LIVRO N° 1

DATA: 18.07.2013

R12: 15.814

DATA: 22 de julho de 2013

Conforme Mandado nº 00276/2013/2304/027, expedido em Cuiabá, aos 21/05/2013, pela 3ª VT Cuiabá – Execução, Tribunal Regional do Trabalho 23 Região, por determinação da Drª Dayna Lannes Andrade Rizental, MM juíza do Trabalho e assinado pelo sr Murilo Mendes Silva, Chefe de Seção, extraído do **Processo nº: 01330.2009.003.23.00-2**, entre partes: **Autor:- Isael Mila de Souza, Réus:- Sherlio Antonio da Silva Comarela, Olga Maria Vieira, Edézio Constantino Comarela, Cláudio Fernando Mendonça, e Carol Construtora e Incorporad e outros (1)**, Valor da Causa:- R\$ 4.401,37, **Fiel Depositário:- LIDIANA LAURA CAMPOS BORRALHO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF: 935.502.351-00 e do RG: 1229993-6 SSP/MT, **PROCEDO A PENHORA do imóvel acima matriculado.**

REGISTRADO POR

Emolumentos: R\$51,00

*Neiza Luci Asvolinsque Faria*  
Escrivente Juramentada

Cartório 7º. Ofício  
Cuiabá - MT.

PROTOCOLO N° 64438

LIVRO N° 1

DATA: 31.07.2013

AV13: 15.814

DATA: 08 de agosto de 2013

Conforme R. Ofício nº 906, expedido em Cuiabá, aos 22 de julho de 2013, por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 3ª VT Cuiabá - Execução Poder Judiciário – Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, devidamente assinado pela Sra. Priscila Naride – Técnico Judiciário, extraído do **Processo nº: 01330.2009.003.23.00-2**, entre partes: **Autor:- Isael Mila de Souza, Réus:- Sherlio Antonio da Silva Comarela, Olga Maria Vieira, Edézio Constantino Comarela, Cláudio Fernando Mendonça, e Carol Construtora e Incorporad e outro (s) (1)**; **procedo a baixa da PENHORA objeto do R12 da matricula acima.**

AVERBADO POR

Emolumentos: R\$ 10,10

*Neiza Luci Asvolinsque Faria*  
Escrivente Juramentada

Cartório 7º. Ofício  
Cuiabá - MT.



MATRÍCULA  
**15.814**

FICHA  
**05**

CUIABÁ  
LIVRO Nº 02

MATO GROSSO  
REGISTRO GERAL

PROTOCOLO Nº 64563

LIVRO Nº 1

DATA: 14.08.2013

R14: 15.814

DATA: 06 de setembro de 2013

Conforme Mandado nº 00442/2013/2304/097, expedido em Cuiabá, aos 29/07/2013, pela 3ª VT Cuiabá – Execução, Tribunal Regional do Trabalho 23 Região, por determinação da Drª Dayna Lannes Andrade Rizental, MM juíza do Trabalho e assinado pelo sr Murilo Mendes Silva, Chefe de Seção, extraído do Processo nº: 01311.2009.003.23.00-6, entre partes: Exequente: Reinaldo da Silva, Executados: Sherlio Antonio da Silva Comarela, Olga Maria Vieira, Edézio Constantino Comarela, Carol Construtora e Incorporad e outros (5), Réu: Cláudio Fernando Mendonça, Valor da Causa:- R\$ 8.611,85, Fiel Depositário:- não consta. PROCEDO A PENHORA do imóvel acima matriculado.

REGISTRADO POR

Emolumentos: R\$51,00

*Nelza Luci Assolinsque Faria*  
Escritório Juramentada  
Cuiabá - MT

PROTOCOLO Nº 64860

LIVRO Nº 1

Cuiabá DATA: 10.09.2013.

AV15: 15.814

DATA: 28 de novembro de 2013

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Conforme Lei 9.514/97, parágrafo 7º do art. 26, o **BANCO BRADESCO S/A**, sediado em Osasco-SP, na cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, requereu ao Registro de Imoveis que se lhe concedesse a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, do imóvel acima matriculado, na qualidade de credora fiduciária, de acordo com o contrato anteriormente registrado, em que são Devedores: **EDEZIO CONSTANTINO COMARELA** e sua esposa **GIOVANNA CASELI COMARELI** – (já qualificados), apresentando o recolhimento do Imposto de Transmissão – ITBI, guia nº 80433098, no valor de R\$ 1.611,26, pago em 19/09/2013

AVERBADO POR

Emolumentos: R\$ 1.732,89

*Nelza Luci Assolinsque Faria*  
Escritório Juramentada  
Cuiabá - MT

PROTOCOLO Nº 64860

LIVRO Nº 1

DATA: 10.09.2013.

AV16: 15.814

DATA: 28 de novembro de 2013

**CONTINUAM EM VIGOR O AV10, R11 e R14 DA MATRÍCULA ACIMA.**

AVERBADO POR

*Nelza Luci Assolinsque Faria*  
Escritório Juramentada  
Cuiabá - MT



MATRÍCULA

15.814

FICHA

05

PROTOCOLO Nº 66294

LIVRO Nº 1

DATA: 19.02.2014.

AV17: 15.814

DATA: 17 de março de 2014

Conforme R. Ofício nº 126, expedido em Cuiabá, aos 17 de fevereiro de 2014, por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 3ª VT Cuiabá - Execução Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, devidamente assinado pela srª Renata Marques de Almeida Mendes - Diretora de Secretaria extraído do Processo nº: 01311.2009.003.23.00-6, entre partes: Exequente: Reinaldo da Silva, Executados: Sherlio Antonio da Silva Comarela, Edézio Constantino Comarela, Réus: Cláudio Fernando Mendonça, Carol Construtora e Incorporadora Ltda- CAROL CON; procedo a baixa da PENHORA objeto do R14 da matrícula acima

AVERBADO POR

Emolumentos: R\$10,10

*Nelza Luci Asvolinsque Faria*  
 Escrevente Juramentada  
 Cartório 7º. Ofício  
 Cuiabá - MT.

PROTOCOLO Nº 84909

LIVRO Nº 1

DATA: 25/03/2019

AV18: 15.814

DATA: 10 de abril de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE PLENA

Conforme requerimento emitido pelo Banco Bradesco S/A, em São Paulo - SP, aos 13/02/2019, acompanhado das atas de 1º e 2º leilões público negativo, firmados em São Paulo - SP, aos 06/02/2019 e 13/02/2019, pelo leiloeiro oficial Ronaldo Milan, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP sob nº 266, averbo que foi cumprido as exigências contida no artigo 27 da Lei 9514/97, tendo sido realizados os 1º e 2º leilões público negativos sem que tenham havido licitante.

**EMOLUMENTOS: R\$ 13,80 SELO DIGITAL: BGH 76291.** Dou fé. Eu *Nelza Luci Asvolinsque Faria*, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino.

**7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COMARCA DE CUIABÁ - MT**

Certidão de Inteiro Teor

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 15814, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Cuiabá-MT, 21 de junho de 2019. emitido por DAILZE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e Registro

Código do Cartório: 63

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 8, 176, 177

BHB 64659 - R\$ 79,50

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

*Nelza Luci Asvolinsque Faria*  
 ETIENE ASVOLINSQUE DIOGO DE FARIA  
 Substituto